

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 006/2024

**DECLARA À REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITATAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS DE GOIÁS- SEBRAE/GO PARA
INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO EMPRETEC.**

O Gestor Municipal de Saúde de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 74, inciso III, 'F' da lei nº 14.133/21. e Decreto 11.871/2023;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/21, a discricionariedade da Administração e a necessidade da contratação.

CONSIDERANDO a previsão legal do Artigo 74, inciso III, 'F' da lei nº 14.133/21. da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a importância de Contratação de empresa especializada em CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE GOIÁS- SEBRAE/GO PARA INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO EMPRETEC.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE GOIÁS- SEBRAE/GO PARA INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO EMPRETEC, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e Documento de formalização de demanda;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE GOIÁS- SEBRAE/GO, CNPJ sob o nº 01.269.984/0006-88; Rua Ophir Jose Braz, Salas 215/216, Centro, Luziânia/GO, CEP 72.800-150.

Contratação no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO SEMINÁRIO EMPRETEC	04 UN	R\$ 1.470,00	R\$ 5.880,00

Totalizando a Inexigibilidade em R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).



PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina-GO
CEP: 73.850-000 / 55 (61) 3612-2525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISTALINA**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cristalina, 05 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES

CPF/MF sob nº 022.879.161-80

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Decreto nº 24.882/2024

PALÁCIO DOS CRISTAIS

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina-GO

CEP: 73.850-000 / 55 (61) 3612-2525

www.cristalina.go.gov.br

